

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO XC

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 1980

NÚMERO 11

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO N.º 14.668, DE 16 DE JANEIRO DE 1980

**Dispõe sobre doação de ambulâncias**  
JOSÉ MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso I do artigo 19 da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, conforme processo n.º GG-2.729-79 e de acordo com o que consta da relação anexa, que faz parte integrante deste decreto, a doação a cada um dos municípios nela relacionados, de uma ambulância, no total de 17 (dezesete) veículos, pertencentes ao patrimônio da Casa Civil do Gabinete do Governador.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de janeiro de 1980.

JOSÉ MARIA MARIN

Calim Eid, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de janeiro de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

### RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO N.º 14.668, DE 16 DE JANEIRO DE 1980

I — Todos os veículos doados possuem, em comum, as seguintes características e acessórios:

#### — características:

- Marca — Volkswagen
- Tipo — Kombi, movido a álcool
- Ano — 1980
- Grupo — S-4
- Cor — Branca

#### — acessórios:

- Ventilador no compartimento traseiro, divisória entre o compartimento do motorista com o paciente, suporte para soro e oxigênio, maca com saída pela porta traseira, banco para paciente ou acompanhante, sirene, macaco, extintor de incêndio, chave de roda, triângulo, roda sobressalente, catálogo de garantia e revisão.

II — Município donatário e número do chassi e do patrimônio de veículo

MUNICÍPIO — Número do Chassis — Número do Patrimônio  
01 — Prefeitura Municipal de Ipaçu — 625.709 — PG-27.401

- 02 — Prefeitura Municipal de Lupércio — 626.055 — PG-27.402
- 03 — Prefeitura Municipal de Lutécia — 626.665 — PG-27.403
- 04 — Prefeitura Municipal de Óleo — 626.593 — PG-27.404
- 05 — Prefeitura Municipal de Oriente — 625.570 — PG-27.405
- 06 — Prefeitura Municipal de Oscar Bressane — 625.926 — PG-27.406
- 07 — Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul — 625.336 — PG-27.407
- 08 — Prefeitura Municipal de Timburi — 625.808 — PG-27.408
- 09 — Prefeitura Municipal de Alvares Machado — 626.587 — PG-27.409
- 10 — Prefeitura Municipal de Estrela do Norte — 625.036 — PG-27.410
- 11 — Prefeitura Municipal de Indiana — 626.393 — PG-27.411
- 12 — Prefeitura Municipal de Mariápolis — 626.469 — PG-27.412
- 13 — Prefeitura Municipal de Piquerobi — 625.549 — PG-27.413
- 14 — Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes — 625.696 — PG-27.414
- 15 — Prefeitura Municipal de Salmourão — 626.424 — PG-27.415
- 16 — Prefeitura Municipal de Sandovalina — 626.147 — PG-27.416
- 17 — Prefeitura Municipal de Pongai — 625.359 — PG-27.417

### DECRETO N.º 14.448, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1979

**Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que específica**  
**Retificação do D.O. de 18-12-79**

No artigo 1.º

- onde se lê: D.R. 05 — Campinas  
Porto Ferreira  
Centro Municipal de Assistência e Creche Roberto Henrique João
- leia-se: D.R. 05 — Campinas  
Porto Ferreira  
Centro Municipal de Assistência  
de Porto Ferreira

### DECRETO N.º 14.652, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

**Introduz alterações no Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias e estabelece providências correlatas**  
**Retificação do D.O. de 3-1-80**

Artigo 1.º —

- onde se lê: IV — o inciso IV do artigo 557;  
leia-se: VI — o inciso IV do artigo 557;

Artigo 2.º — Leia-se como segue e não como constou.

Artigo 2.º — A Seção III, do Capítulo VI, do Título XI, do Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias, aprovado pelo Decreto n.º 5.410, de 30 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte denominação: «Disposições Comuns ao Acréscimo e à Correção Monetária».

## Secretarias de Estado

### CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

#### DECRETO DE 16-1-80

Armando Octávio Ramos, RG 1.352.699, para exercer as funções de Reitor da Universidade Estadual Paulista «Julio de Mesquita Filho», com mandato de quatro anos, a partir do término do mandato do atual Reitor.

Nomeando, com fundamento no artigo 21 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto 9.449, de 26-1-77, o Prof. Dr.

#### NESTA EDIÇÃO

#### DECRETOS

- Dispondo sobre doação de ambulâncias ..... Página 1

#### CONCURSOS

- Ingresso na carreira de Procurador do Estado — Inscrições ..... Página 54
- Trabalhadores para a Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado — Resultado de provas ..... Página 55
- Serventes para a Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente — Convocação ..... Página 57
- Médicos, biólogos e atendentes para a Secretaria da Saúde — Convocação para escolha de vagas ..... Página 59
- Servidores para o DMSCE — Resultado de prova e classificação ..... Página 59
- Professores adjuntos para a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP — Inscrições ..... Página 60
- Servidores para o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — UNESP — Classificação ..... Página 61
- Servidores para o Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas de São José do Rio Preto — UNESP — Classificação ..... Página 61
- Servidores para a Faculdade de Educação, Filosofia, Ciências Sociais e da Documentação de Marília — UNESP — Classificação ..... Página 61

#### Gabinete do Secretário

Resolução CC 2, de 16-1-80

**Autoriza o afastamento de servidores públicos para participação no Campeonato Colegial de Esportes**

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no artigo 122, I, «e», do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Serão considerados de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os servidores públicos de qualquer categoria, da Administração centralizada e descentralizada, deixarem de comparecer ao serviço por motivo de sua participação no Campeonato Colegial de Esportes, a ser promovido, no decorrer do ano de 1980, pela Coordenadoria de Esportes e Recreação, da Secretaria de Esportes e Turismo.

Parágrafo único — Para fruição da vantagem prevista neste artigo, ficam os beneficiados sujeitos a comprovação, mediante atestado da Coordenadoria de Esportes e Recreação, de sua efetiva participação no certame.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Resoluções

De 4-12-79

**Autorizando, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Eoko Saito, RG 3.701.207, Secretário de Escola, padrão 36-A, da EEPG «André Ohl», da Capital, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo, dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, de 7-9 a 31-12-79, ficando, em consequência, insubsistente a resolução de 6, publicada a 7-9-79. (Publicada novamente por ter saído com incorreção)**

De 16-1-80

**Arbitrando, nos termos dos artigos 135, III, 141, da Lei 10.261, de 28-10-68, combinados com os artigos 22, da Lei 500 de 13-11-74 e 205, I, da Lei Complementar 180, de**

12-5-78, a partir de 26-10-79, gratificação mensal, a título de representação na quantia equivalente a 50% do valor do padrão 16-A, da Tabela I, da escala de vencimentos instituída pela Lei Complementar 180-78, a Eliza Penha de Lima, RG 301.432-DF, do Escritório do Governo do Estado de São Paulo, em Brasília, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

#### Autorizando:

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento nos artigos 40 e 41 da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Dinéa Mazzali Seixas Pinho Moreno, RG 2.883.645, Professor I, padrão 38-B, da EEPG «Prof. João Maria Pires de Aguiar», da Capital, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Governo do Distrito Federal, até 31-12-80, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 43 da citada Lei Complementar;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento no artigo 40, § 2.º da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Eufly Gomes, RG 1.868.544, Diretor de Escola, padrão 52-B, da EEPG «Dr. René de Oliveira Barbosa», de Arujá, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Arujá, a partir de 1.º-1 até 31-12-80, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 43 da citada Lei Complementar;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento no artigo 40, § 2.º da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Helena Lopes Del Monte, RG 2.490.528, Professor I, efetiva padrão 46-A, da EEPG «Ministro Salgado Filho», da Capital, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar